

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
ATA DA 40ª SESSÃO, EM 10 DE JUNHO DE 1981 - QUARTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE BRIGADEIRO DO AR FABER CINTRA
PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR HUMBERTO AUGUSTO DA
SILVA RAMOS, SUBPROCURADOR GERAL, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTI-
VO TITULAR
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE

Compareceram os Ministros Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-
mos de Azevedo Leite, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynal-
do Mello de Almeida, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima
Pessoa, Gualter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Al-
berto Cabral Ribeiro, Dilermando Gomes Montoiro, Antonio Ge-
raldo Peixoto, José Fragomeni, Jorge Alberto Romeiro e Antonio
Carlos de Seixas Telles.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Processos julgados em sessão secreta no dia 05.6.81:

APELAÇÃO

42.749-0-Paraná. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revi-
sor Ministro José Fragomeni. APELANTE: O Ministério
Público Militar junto à Auditoria da 5a. CJM. APELA-
DA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da
Auditoria da 5a. CJM, de 15 de julho de 1980, que con-
denou VALTER CARDOSO FONTES, 3º Sargento Temporário
do Exército, a dois anos de reclusão, incurso no art.
240, § 5º, do CPM, com os benefícios da suspensão con-
dicional da pena, pelo prazo de dois anos. Adv. Dr.
Mariano Taglianetti.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou
provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença ape-
lada.(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO RUY DE LIMA PESSOA).

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

186 -Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa.-
THEÓDULO RODRIGUES DE MIRANDA, 1º Substituto do Audi-
tor da 2a. Auditoria da Aeronáutica da 1ªCJM, solici-
ta o reconhecimento de sua estabilidade. - POR UNANIMI-
DADE, o Tribunal INDEFERIU o pedido. (NÃO TOMOU PARTE
NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO)-(PRE-
SIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO LEITE).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÃO

42.959-8-Rio de Janeiro. Relator Ministro Ruy de Lima Pessoa. Re-
visor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELANTE: O
Ministério Público Militar junto a 1ª Auditoria da Ae-
ronáutica da 1ªCJM e os civis CLÁUDIO CARDOSO DE CAM-
POS, PEDRO DE CAMARGO e RICARDO LESSA RODRIGUES, conde-
nados a um ano e seis meses de reclusão, incurso nos
arts 14 e 33 da Lei nº 6.620/78, c.c. o art 79 do CPM,
aplicando-se ao jornal "Hora do Povo" a suspensão por
trinta dias, de acordo com o art 49, da citada Lei de
Segurança Nacional, com os benefícios do art 527, do
CPPM, face a redação dada pela Lei 6.544, de 30.06.78.
APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça
da 1ª Auditoria da Aeronáutica da 1ª CJM, de 15 de ja-
neiro de 1981.(Usaram da palavra o Dr. Procurador Geral

(Cont da Ata da 40ª Sessão, em 10 de junho de 1981)

e o Dr Idibal Pivetta)(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)
NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO ALTE ESQ.
HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE, POR TER TOMADO CONHECI-
MENTO, DURANTE O DECURSO DA SESSÃO, DA PUBLICAÇÃO DO
DECRETO DE 09 DO CORRENTE, CONCESSIVO DA APOSENTADO-
RIA DE S. EXA., PUBLICADO NO D.O. nº 108, DE 10 DO COR-
RENTE, PÁGINA 4694.

O Tribunal, em Sessão do dia 09 do corrente, apreciando os
Expedientes Administrativos nºs 017/81 e 019/81, versando so-
bre remoção de Advogados de Ofício e de Juiz-Auditor, por uni-
nidade, RESOLVEU:

1ª - remover, a pedido, a Dra ANA MARIA DAVID CORTEZ,
Advogada de Ofício, da 4ª CJM para a 3ª Auditoria do Exérci-
to da 1ª CJM, sem ônus para os cofres públicos;

1ª - remover, a pedido, a Dra HERMÍNIA CÉLIA RAYMUNDO
PINTO DA SILVA, Advogada de Ofício da 12ª CJM para a 1ª Audi-
toria da 3ª CJM, sem ônus para os cofres públicos;

1ª - remover, a pedido, o Dr CELSO CELIDÔNIO, Advogado
de Ofício da 2ª Auditoria da 3ª CJM para a Auditoria da 4ª
CJM, sem ônus para os cofres públicos; e

2ª - remover, a pedido, o Exmo Sr Juiz-Auditor Dr JOSÉ
PAULO PAIVA, da 1ª Auditoria da 2ª CJM para a 1ª Auditoria da
Marinha da 1ª CJM, sem ônus para os cofres públicos.

Os pronunciamentos feitos em plenário alusivos ao Dia da Arti-
lharia, à Batalha do Riachuelo e ao aniversário do Correio
Aéreo Nacional, serão publicados em Suplemento da presente
Ata.

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes pro-
cessos:

a) em pauta:

Apelação 42.944-1(RP/JSB)-Aud/7a. proc. 208/90-1-Adv Péricles

Apelação 42.944-1(RP/JSB)-Aud/7a. proc. 208/80-1-Adv Péricles
de Moraes e Silva

Apelação 42.956-1(JF/JR)-3a./3a. proc. 504/81-7-Adv W. Jobim
Neto

Recurso Criminal 5.458-3(JP)-3a./3a. proc. 1/81-Adv W. Jobim
Neto

b) em mesa, aguardando publicação:

Apelação 42.893-3(JP/DS)-1a/Aer. proc. 09/79-9-Advs Murilo Pe-
res, Tadeu Kuzano e Eliane F. Rosa (com julgamento marcado para
o dia 19.6)

c) publicado, retornará imprensa para retificação:

Apelação 42.993-1(DM/JP)-2a/Aer.proc. 1/80-0-Adv Lourdes Maria
Celso do Vale

d) aguardando decurso de prazo:

(Cont da Ata da 40ª Sessão, em 10 de junho de 1981)

Apelação 42.958-3(RA/GG)-Aud/12ª proc. 503/81-1-Adv Benedito de Jesus Pereira Tavares

Apelação 42.917-4(JR/HL)-Aud/9a. proc. 11/79-6-Adv Estevam C. Macedo

Apelação 42.984-2(DM/RP)-2a/Ex. proc. 503/81-3-Adv Telmo A. Figueiredo

Representação para Declaração de Indignidade nº 05-9(HL/RP)-
Advs Lino Machado Filho, Nélcio Roberto Seidl Machado, Maria Helena Seidl Machado, Marco Antonio Barbosa de Alencar e Arnaldo Monteiro Luna

Apelação 42.765-3(CR/RP)-2a/Mar. proc. 27/80-2-Adv Dr Nelio Roberto Seidl Machado

Recurso Criminal 5.444-3(JR)-Auditoria da 9ª CJM - IPM nº 01/81-2

Recurso Criminal 5.459-3(JF)-Aud/11a. proc. 39/70-1-Adv Elizabeth Diniz Martins Souto

d) aguardando publicação:

Apelação 42.940-9(JP/SF)-1a/Ex. proc. 8/80-6-Advs Juarez Tavares, Manoel Francisco de Lima e José Carlos T. Hardman

Apelação 42.664-7(RP/CR)-2a./2a. proc. 37/79-5-Adv Reinaldo Silva Coelho

Apelação 42.999-0(DS/JR)-Aud/12ª. proc. 506/81-0-Adv Benedito de Jesus P. Tavares

Apelação 43.007-7-(HL/JR)-3a/Ex. proc. 503/81-7-Adv Olga Maria Linhares Castrioto

Apelação 42.903-4(GG/RA)-Aud/12ª. proc. 011/79-0-Adva Dra Hermínia Célia Raymundo Pinto da Silva e Benedito de Jesus Pereira Tavares.

